

A REPERCUSSÃO DA INVASÃO DA
PUC-SP NA ALESP

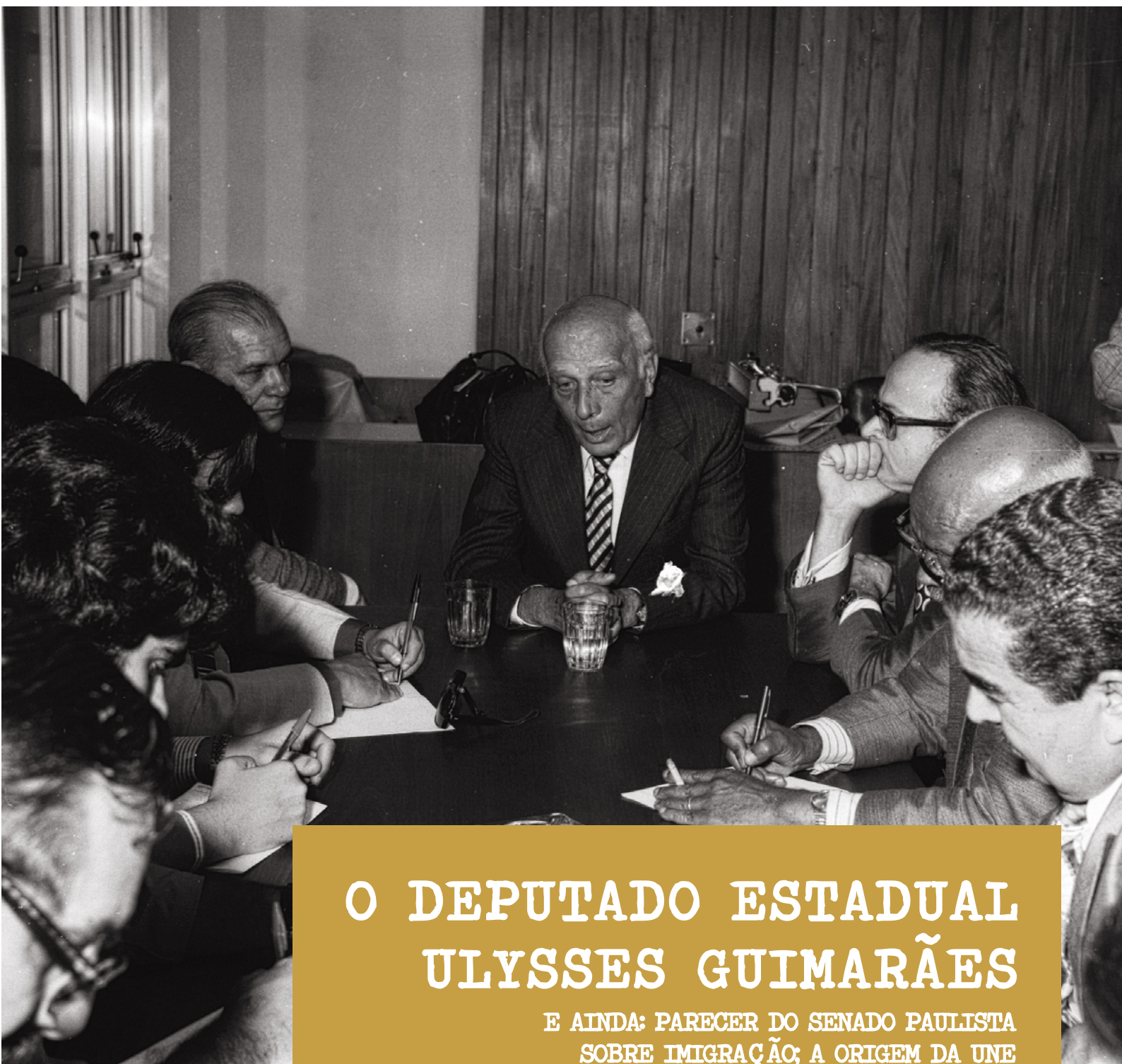


Informativo da Divisão de

Acervo Histórico

ano III – nº 14 – setembro/outubro de 2017

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



O DEPUTADO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES

E AINDA: PARECER DO SENADO PAULISTA
SOBRE IMIGRAÇÃO; A ORIGEM DA UNE

EDITORIAL

O 14º **Informativo do Acervo Histórico** traz, na coluna **Compromisso com a Memória**, a atuação parlamentar de Ulysses Guimarães como deputado estadual. Este ano completam-se 25 anos de sua morte e, em sua memória, destacamos trechos de discursos e projetos entre 1947 e 1950, antes de assumir o primeiro de seus onze mandatos como deputado federal.



Em 2017 também completam-se 40 anos da invasão da PUC-SP pela Polícia Militar. A seção **Na Tribuna**

repercute o fato, que se tornou marco no processo de redemocratização e gerou a instalação de comissão especial de inquérito no Legislativo estadual.

Dando continuidade à série de documentos do Senado paulista, a seção **Documento em Foco** estampa parecer de 1914 da Comissão de Colonização, Terras Públicas e Minas a respeito da imigração e colonização de terras paulistas.

Para finalizar esta edição, a coluna **Livros do Acervo** resenha os Anais do 2º Congresso Nacional de Estudantes, que deu origem à UNE — União Nacional dos Estudantes.

Boa leitura!

Expediente

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Presidente: Cauê Macris

1º Secretário: Luiz Fernando T. Ferreira

2º Secretário: Estevam Galvão

Secretário Geral Parlamentar

Rodrigo Del Nero

Secretário Geral de Administração

Joel José Pinto de Oliveira

Departamento de Documentação e Informação

Daniel Ranieri Costa

Divisão de Acervo Histórico

Mônica Cristina Araujo Lima Horta

Coordenação editorial

Maurícia Figueira

Projeto gráfico, diagramação e impressão

Jair Pires de Borba Junior (Gráfica da Alesp)

Textos

Mônica Cristina Araujo Lima Horta; Dainis Karepovs; Maurícia Figueira; Silmara de Oliveira Lauer; Thalita Ruotolo Gouveia

Colaboradores

Françoise Evelyne Aron; José Cavalli Júnior; Roseli Bittar; Thaís Santos Pereira

Transcrição de documento

Thalita Ruotolo Gouveia

Revisão

Airton Paschoa

Estagiários

Lorena Jade; Luara Allegretti; Matheus Matos

Imagens da capa

Capa do processo de abertura de CEI e Secretário de Segurança Erasmo Dias em visita à Alesp

Telefones: (11) 3886-6308/6309

E-mail: acervo@al.sp.gov.br

Site: www.al.sp.gov.br/acervo-historico

Tiragem: 250 exemplares

COMPROMISSO COM A MEMÓRIA

O deputado estadual Ulysses Guimarães

Em outubro completam-se 25 anos da morte de Ulysses Silveira Guimarães. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, deputado estadual, deputado federal, participou intensamente da campanha pelas Diretas Já, em 1984, a ponto de ser apelidado de “o Senhor Diretas”, e foi presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, quando tornou célebre a expressão “Constituição cidadã”.

Em 1945 filiou-se ao Partido Social Democrático (PSD), partido no qual permaneceu até sua extinção em 1965. Com o bipartidarismo imposto pelo Ato Institucional nº 2, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1966.

Muito se pode escrever sobre o político tão conhecido. Porém, **Informativo** que é do Acervo Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, vamos nos deter na figura do deputado estadual.

Aos 31 anos, Ulysses Guimarães iniciou sua longa carreira política. Com 5.114 votos, elegeu-se deputado estadual constituinte pelo Partido Social Democrático em 1947.

Como constituinte estadual, Ulysses Guimarães integrou a Comissão Especial de Regimento, cuja tarefa, como indica o nome, era disciplinar normas e procedimentos a serem adotados pelos constituintes.

Entre as emendas que apresentou à proposta de constituição estadual, destacamos a de nº 136, que objetivava suprimir artigo que dava ao Legislativo a prerrogativa de aprovar cargos do Executivo, como secretários de estado. Na justificativa, Ulysses Guimarães declara que o artigo em questão

é flor exótica em nossa paisagem legal. E não é flor para ser cheirada. Capeia, evidentemente, senão disfarça um regime semiparlamentar, com a agravante, é óbvio, dos sistemas que ficam na confusão e na irresponsabilidade do meio-termo.



Ulysses e Ruy Junqueira, presidente da Alesp (19.3.1956)

O problema há de ser frontalmente enfrentado: parlamentarismo em toda a sua nitidez, ou não o adotemos.

A emenda nº 148, de sua autoria, que solicitava a retirada da Comissão Legislativa do projeto da constituição, foi assim justificada:

A criação da chamada “Comissão Legislativa” não me parece aconselhada por razões jurídicas. E a função legislativa pertence ao órgão legislativo, isto é, à Assembleia, que a exercerá em sua inteireza. Não poderá fragmentá-la, delegando “certas funções legislativas” que seriam exercidas por reduzido corpo legislativo. (...) Se a atuação da Assembleia for necessária após o término da respectiva sessão legislativa, prorogue esta ou se reúna extraordinariamente.

Após promulgada a Constituição, os deputados passaram a ter mandato ordinário. Há o registro de 129 projetos de Ulysses no período em que foi deputado estadual. Vinte e seis de sua autoria ou co-autoria foram aprovados e transformados em lei.

O primeiro projeto de lei do deputado estadual



Presidente nacional do Movimento Democrático Nacional, Ulysses Guimarães visita a Alesp (24.9.1973)

vagarosa, pelo fato de as nossas crianças não terem a assistência que merecem.

Madame Curie certa vez exclamou serem as escolas os radiosos templos do futuro.

(...) Cumpre excluir aqui, traduzindo um apelo veemente de todo o Brasil, que um dos caminhos mais idôneos e capazes da salvação nacional é, sem dúvida, a escola.

[31ª Sessão Ordinária, 26 de abril de 1947]

Ulysses Guimarães registrado no portal da Assembleia Legislativa propõe a criação de um ginásio escolar em Bariri. A temática da educação foi constante em seus quatro anos como deputado estadual. Sete de seus dez primeiros projetos de lei tratavam de questões educacionais, vários deles criando escolas em cidades do Estado, como Osvaldo Cruz, Americana, Bariri, Assis, Getulina, Bastos, entre outros municípios, além da Capital. Propôs a criação de uma faculdade de filosofia, ciências e letras em Lins e uma faculdade de ciências econômicas em Rio Claro.

Seu Projeto de lei nº 1.669, de 1950, elevava o então curso primário para cinco anos nas escolas estaduais. Apesar de ter justificativas e objetivos diferentes dos apresentados por Ulysses Guimarães em 1950, o teor do projeto, rejeitado à época, entrou em vigor mais de 50 anos depois, com a regulamentação do ensino fundamental I de cinco anos.

Ulysses Guimarães considerou, na justificativa, que “os alunos sofrem um choque muito violento na passagem do curso secundário, saindo da orientação de uma professora para receber aulas de nove professores diferentes”, e que “o quinto ano será, preferencialmente, de adaptação ao curso secundário”.

Sobre a importância da educação para o País, afirmou, da tribuna da Assembleia Legislativa:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD – Sr. presidente, já se disse que as pátrias caminham pelos pés das crianças. No Brasil encontramos, sem dúvida, uma das razões da nossa marcha

Em 1950, seu Projeto de lei nº 662 tentou corrigir o que considerou uma injustiça ocorrida nos anos da ditadura do Estado Novo, reintegrando professores secundários efetivos afastados ou removidos do cargo por acusações de caráter político. Ulysses Guimarães assim o justifica:

Não foram poucos os funcionários no regime de exceção que o País atravessou que foram vitimados em seus direitos por móveis estritamente políticos. Remoções para satisfazer a gula prepotente de sobas locais; demissões inspiradas por vinditas inexplicavelmente pessoais.

O famoso, e de tristíssima memória, Tribunal de Segurança Nacional inundou de insegurança toda a nação. Quem não tem testemunho a depor, até em sua família, das arbitrariedades que atingiram tantos e tantos patrícios?

O presente projeto de lei colima restaurar direitos lícitos e incontestes. Nele se tomaram todas as cautelas para resguardar o interesse público. Os que desejarem se beneficiar com a lei terão que provar que a remoção ou demissão consequente teve móvel político; que o próprio Tribunal de Segurança não lhes deu guarida, absolvendo os acusados, e que estes ofereceram protestos judiciais em tempo hábil, a fim de verem resguardados seus direitos.

Solicitou também a concessão de auxílio para instalação de bibliotecas populares nas cadeias públicas do interior do Estado (Projeto de lei nº 753, de 1950).

Entre os aprovados, ressaltamos o Projeto de lei nº 243, de 1948, transformado na Lei nº 199, do mesmo ano, que reorganizou a carreira de delegado de polícia, e o Projeto de lei nº 504, de 1948, transformado na Lei nº 610, de 1950, sobre a criação da caixa de previdência dos médicos, e assim justificado:

Há longos anos, aspiram os médicos à criação de uma entidade de assistência e previdência que lhes proporcionasse recursos e auxílios quando se encontrassem inválidos, enfermos ou em estado de penúria, e à sua família, por motivo de seu falecimento. Outro objetivo dessa entidade seria a obtenção de meios financeiros tendentes à constituição da “Casa dos Médicos”.

Durante seu mandato como deputado estadual, participou da Comissão Especial de Assuntos Municipais, Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Comissão de Redação.

Orador assíduo na tribuna da Assembleia Legislativa, logo na 1ª Sessão Ordinária da Constituinte de 1947, em 17 de março, Ulysses Guimarães se posicionou sobre a discussão a respeito da validade do Regimento Interno da Assembleia Constituinte de 1935.

Na passagem do Dia Pan-americano, ressaltou o caráter de união entre os povos da data, em tempos de Guerra Fria:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD – Sr. presidente, srs. constituintes, o dia 14 de abril é o Dia Pan-americano. Esta data, sr. presidente, não rememora nenhum fato sangrento de guerra ou de conquista, nem é efeméride exclusivamente nacional (...). Sendo data das Américas, elas a

colocaram sob a égide da paz, da solidariedade e da cooperação. Lembra e significa um traço de união. É estruturada por sã e cristã vontade de adicionar. Traduz branca mensagem de harmonia para todos os homens. Na época em que vivemos, ameaçados pela desintegração atômica, é de se recordar, também, sr. presidente, que os povos americanos através desta data e destas comemorações desejam definir um salvador programa político e moral que, pelo bem e pelo amor, integre o Homem na Humanidade. (...) Na

data de hoje, em todos os países da América, todas as bandeiras estão unidas, simbolizando este ideal de paz indizível, que se não compadece com a truculenta paranoia da “pax romana”, isto é, da paz com feição de cesarismo, da paz totalitária ou fascista, porque ela é indigna e prepotente, objetivando fazer da humanidade uma senzala.

[21ª Sessão Ordinária, 14 de abril de 1947]


Em sua primeira constituinte, Ulysses

Guimarães expõe seu ponto de vista sobre a importância da Constituição:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD – Sr. presidente e srs. constituintes, a constituição é a sistematização legal de restrições efetivas à ação política e à atividade governamental. Panoramicamente, é a organização do Estado, a definição de sua competência, é a declaração dos direitos fundamentais do cidadão. A própria significação do substantivo indica ser a constituição o documento primacial, conferindo existência jurídica ao Estado, estatuinto quais seus órgãos e respectivas funções, atribuindo-as a pessoas, no caso da divisão de poderes, e, eventualmente, distribuindo-as no espaço, quando adotado o sistema federativo. Pode-se afirmar, pois, ser a constituição a certidão de nascimento do Estado

Nome **Ulysses Silveira Guimarães** 71

QUALIFICATIVOS

 Título _____
 Legenda *Partido Social Democrática*
 Nasceu a *6 de outubro de 1916* Natural de *Rio Claro - S. Paulo*
 Filho de *Alaliba Silveira Guimarães* e *Apelicia Corrêa Nerys*
 Estado Civil *Solteiro*

Nome do Cônjuge _____
Falecimento: Filhou em Angra dos Reis, em 12 de outubro ?
de 1992 1992

Ficha do livro de assentamento do deputado Ulysses Guimarães na Alesp

para a legalidade. É o documento jurídico basilar de um povo politicamente organizado. Sem ela, escrita ou não, a anarquia se instala e a prepotência pode tudo contra todos.

Sendo substancialmente uma técnica de limitações, a constituição traça fronteiras aos poderes de todos: cidadãos, associações e, principalmente, do Estado, que não há de ser onipotente, para que não importe na negação mesma do Direito.

[25ª Sessão Ordinária, 18 de abril de 1947]

Segundo Ulysses Guimarães, a constituição deve ser concisa. Segue seu pronunciamento repudiando o número excessivo de emendas apresentadas:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD

– Na constituição, tão somente o que for estrutural, por conseguinte, permanece. O legislativo ordinário, através das leis comuns, se haverá com a disciplina jurídica do acidental, conseqüentemente do temporário, sujeito, assim, a fácil revogação, o que atentaria contra a necessária rigidez e estabilidade da constituição. (...)

A constituição deve sobrepairar aos interesses dos cidadãos, associações e partidos, máxime dos últimos, que hão de querê-la como instrumento da soberania de nossa terra e de nossa gente e não como aliada eleitoral de pregação política, perfilhando postulados espúrios inspirados por místicas paranoias de hegemonia internacional.

(...) Pomos fé em Deus que faremos uma

constituição que seja, como a desejam os grandes mestres e o aconselha a experiência dos povos, genuína e fecunda força política, funcionando como crista manobrável e aguçada espada para decepar todas as onipotências, o que colocará o Estado em sua lúdima função de guardião das garantias individuais,

paladino da segurança econômica e promotor da paz social.

[25ª Sessão Ordinária, 18 de abril de 1947]

A Assembleia Constituinte de 1947 reuniu-se para elaborar uma nova constituição após São Paulo ter vivido anos sob a ditadura do Estado Novo. Do mesmo modo, em 1988, Ulysses Guimarães participou da elaboração da Constituição federal após anos de ditadura militar. No trecho a seguir, Ulysses Guimarães discorre sobre o caráter democrático ou totalitário das constituições:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD –

Uma constituição é, essencialmente, técnica de limitações. Destina-se, sobretudo, a evitar abusos que os excessos no exercício do poder podem e mesmo costumam originar. O Estado totalitário, por conseguinte, a respectiva constituição que o define juridicamente — objetiva a integração total da ordem social na ordem política. O Estado tudo pode e em tudo pode intervir. Sendo onipotente, também se torna irresponsável. Vários adjetivos, como czarista, totalitário, faraônico, nazista ou fascista, estigmatizam essa absurda sinonímia da espécie “Estado” com o gênero “Sociedade”. (...) É muito fácil diagnosticar uma constituição genuinamente democrática. Sê-lo-á quando distingue os direitos do Estado do dos indivíduos e da sociedade, consignando a estes garantias absolutas, que ninguém poderá violar impunemente, o próprio Estado inclusive. Sê-lo-á, ainda, quando sua primeira parte, a que define e organiza os poderes, se caracterize pelo

clássico esquema de “freios e contrapesos” que Montesquieu immortalizou, enquanto que a segunda parte se imponha pelo conteúdo imperativo de direitos que transformam a segurança, honra, bem-estar coletivo e a propriedade em trincheiras invulneráveis. Mercê de Deus, o simples exame da Lei, que passará a ser a responsável máxima pelo progresso de São Paulo, inspira a tranquilizadora convicção de que os mandatários políticos do povo não traíram sua vocação irresistível para a liberdade e para o indefectível respeito às franquias populares. [84ª Sessão Ordinária, 3 de julho de 1947]

Após a Constituição estadual de 1947 ser promulgada, na 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, Ulysses Guimarães relembra a Revolução de 1932 e solicita do governo medidas em prol da segurança pública:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD – (...) São Paulo acaba de fazer panejear no mastro cívico de 9 de julho sua bandeira heráldica: a Constituição, pela qual seus filhos morreram em 1932 e da qual seus filhos choraram a orfandade em 1937. (...) Quero, sr. presidente, hoje que constitui a primeira vigília legislativa para a fiel observância de nossa lei magna, em meu primeiro discurso de legislador ordinário, reivindicar para São Paulo a primeira entre todas as seguranças constitucionais: a que protege a vida, ampara a honra e tutela a propriedade. (...) São Paulo está despolicada e, em São Paulo, nossas casas não estão protegidas contra os ladrões, assim como, nas ruas, nossa vida e nossa bolsa estão à mercê da fúria dos salteadores. Nem mais é necessária a cumplicidade das trevas ou dos lugares ermos. (...) Venho agora, em nome do povo de São Paulo, energicamente e esperançosamente, pedir à polícia que policie e à Secretaria de Segurança que forneça segurança, e ao Governo que se prestigie com o cumprimento do seu dever executivo número um: preservar a ordem jurídica, a fim de que a vida, a honra e a propriedade deixem de ser desprezíveis (*res*

nullius), readquirindo a clássica dignidade de bens sagrados e invioláveis do patrimônio humano. [1ª Sessão Ordinária, 11 de julho de 1947]

Em seu último pronunciamento como deputado estadual, antes de assumir o primeiro de seus onze mandatos como deputado federal, Ulysses Guimarães fez breve discurso de despedida e agradecimento ao parlamento paulista:

O SR. ULYSSES GUIMARÃES – PSD – Sr. presidente, encerram-se hoje nossas atividades nesta Casa. Para aqui viemos trazido pelas mãos democráticas do povo paulista, que nos entregou um mandato como ferramenta cívica para defender os seus direitos e propugnar pela grandeza de nosso Estado. Aqui nos houvemos sempre de forma a bem exercitar as atribuições públicas com que fomos incumbido. Ainda recentemente, sr. presidente, fizemos aqui a profissão de fé de nossa humildade. Não nos temos em conta de onisciente. Sabemos que errar, infelizmente, pertence à precariedade humana a que fomos condenado. (...) Neste momento, ao encerrar as minhas palavras, deixo, aos que saem desta Casa, palavras de gratidão pelos inúmeros serviços que aqui prestaram, e, àqueles que virão para nos suceder, depositamos a nossa confiança de que nas suas mãos os destinos democráticos de São Paulo terão defensores impertérritos. [16ª Sessão Ordinária da 2ª Convocação Extraordinária, 31 de janeiro de 1951]



Presidente do MDB, Ulysses visita Alesp (28.4.1975)

NA TRIBUNA

40 anos da invasão da PUC-SP

A seção **Na Tribuna** tem por objetivo destacar a repercussão de fatos históricos que reverberaram no plenário da Assembleia Legislativa. Nesta edição, vamos reproduzir os debates sobre a ocupação da PUC-SP, ocorrida em setembro de 1977, última grande operação do regime militar contra o movimento estudantil, o qual tinha sido praticamente desmantelado em 1968 com a prisão de seus principais dirigentes no 30º Congresso da UNE, em Ibiúna (SP).

Há 40 anos, na noite de 22 de setembro de 1977, o *campus* da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo foi invadido pela Polícia Militar paulista. A razão imediata da invasão foi o fato de haver se realizado ali, na tarde daquele dia, o III Encontro Nacional de Estudantes (ENE), cujo objetivo maior era reorganizar a UNE (União Nacional dos Estudantes), então na ilegalidade. O ENE havia sido terminantemente proibido pelo governo, e sua realização já havia sido impedida, dias antes, em Belo Horizonte e, em seguida, no *campus* da Universidade de São Paulo (USP).

Em desafio aberto ao veto, os estudantes conseguiram burlar a vigilância policial e realizar o encontro, que culminou com a dramática invasão e depredação da PUC-SP pela PM.

A ação policial resultou na detenção de 854 pessoas, levadas ao Batalhão Tobias de Aguiar, das quais 92 foram fichadas no Deops (Departamento de Ordem Política e Social) e 42 acabaram sendo processadas com base na Lei de Segurança Nacional, acusadas de subversão.

A ocupação teve grande

repercussão nacional e internacional, mobilizando diversas lideranças políticas e sociais. No parlamento estadual, além do debate, instaurou-se uma comissão especial de inquérito (CEI).

Durante a investigação, depuseram presidentes de associações de professores da PUC, da USP e da Escola de Administração de Empresas de São Paulo; diretores e professores de faculdades; universitários ligados a diretórios centrais de estudantes e a centros acadêmicos; a reitora e o vice-reitor comunitário da PUC-SP, além do secretário de Segurança Pública do Estado.

Acusado de crime de responsabilidade e abuso de poder no relatório da CEI, o secretário Erasmo

REG. GERAL 14085 / 77

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
8 FEV 1984
EMPRESAS E TRANSAÇÕES
SAO PAULO, SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPA
8 FEV 1984
INSTRUMENTOS E CONTRATAÇÕES
SAO PAULO, SP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

08 12-012

DE ARQUIV.

LEG. TIPO CAI

08 12-01

DE ARQUIV.

REQUERIMENTO N.º **2341**, DE 19 **77**

AUTOR: ALBERTO GOLDMAN E OUTROS

OBJETO

Propõe a constituição de Comissão Especial de Inquérito para apurar as responsabilidades pela invasão do campus da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Capa do processo de abertura de CEI

Diário da Assembléia Assembléia Legislativa

ATO N.º 20, DE 1977

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18 inciso III, alínea "a", combinado com artigo 27, "caput" e parágrafo 1.º, parte final, da Consolidação do Regimento Interno, nomeia os seguintes Deputados para comporem a Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Requerimento n.º 2341, de 1977, com a finalidade de apurar as responsabilidades pela invasão do "campus" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo cerco a vários "campi" universitários por forças policiais do Estado, bem como pela violação, verificada nos últimos meses em São Paulo, ao princípio da autonomia universitária;

MDB (ART. 27, "CAPUT")

MEMBROS EFETIVOS

Deputado Alberto Goldman
Deputado Augusto Toscano
Deputado Horácio Ortiz

SUBSTITUTOS

Deputado Vanderlei Mberis
Deputado Osvaldo Doreto Campanari
Deputado João Gilberto Sampaio

ARENA (ART. 27, § 1.º, ÚLTIMA PARTE)

MEMBROS EFETIVOS

Deputado Paulo Kobayashi
Deputado Agualdo Rodrigues de Carvalho Júnior

SUBSTITUTOS

Deputado Marco Antônio Castello Branco
Deputado Armando Pinheiro

Assembléia Legislativa, aos 26 do outubro de 1977.

a) NATAL GALE — Presidente.

EXPEDIENTE

DA 141.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26/10/1977

OFÍCIOS DE TRIBUNAL

N.º 1-1962 e 1-1968 — De Justiça, acusando o recebimento dos ofícios ns. 7257 e 7258, de 1977 (avulsos das Indicações ns. 1915 e 1917-77).

OFÍCIOS DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

N.º 768-77 — De Pedreira, acusando o recebimento do ofício n.º 1133-77.

N.º 327-77 — De Juquiá, agradecendo iniciativa do deputado Jorge Fernandes, em destacar os municípios do interior do Estado com o hasteamento das respectivas bandeiras, no Palácio 9 de Julho.

N.º 2785-77 — De Rio Claro, acusando o recebimento do avulso do Projeto de Resolução n.º 18-77.

N.º 953-77 — De Birigui, acusando o recebimento do ofício n.º 232-77 (avulso do Projeto de Resolução n.º 18-77).

N.º 439-77 — De Lupércio, acusando o recebimento do ofício 356-77.

N.º 763-77 — De Ourinhos, acusando o recebimento do ofício 775-77 (avulso do Projeto de Resolução n.º 18-77).

N.º 533-77 — De Brotas, acusando o recebimento do ofício 259-77 (cópia do Projeto de Resolução n.º 18-77).

N.º 1793-77 — De Arantuba, louvando a iniciativa de apresentação do Projeto de Resolução n.º 18-77.

N.º 202-77 — De Terra Roxa, acusando o recebimento do ofício 853-77.

N.º 1801-77 — De Franco da Rocha, acusando o recebimento do ofício n.º 569-77.

Deputados aprovam comissão especial de inquérito

A ocupação reverberou no plenário da Assembleia Legislativa e desencadeou a aprovação e instalação de comissão especial de inquérito, aprovada em 4 de outubro de 1977, com o objetivo de apurar as responsabilidades e investigar possíveis violações ao princípio da autonomia universitária, legalmente assegurado.

O requerimento de criação da CEI apresentado pelo deputado Alberto Goldman, que a presidiu, contou trinta assinaturas. Em 26 de outubro de 1977, por meio do Ato n.º 20, de 1977, o presidente da Assembleia Natal Gale nomeou deputados para compor a comissão, efetivando-se, assim, sua instalação.

O relatório final, aprovado em 15 de dezembro de 1977, de autoria do deputado Horácio Ortiz, sugeriu o encaminhamento do processo ao governador do Estado, para apreciação dos fatos e adoção das medidas cabíveis, porquanto restou comprovado o excesso de rigor por parte do secretário de Segurança Pública, coronel Erasmo Dias, a ensejar a imputação de crime de responsabilidade. O único voto contrário foi o do deputado Agualdo de Carvalho Júnior, que apresentou voto em separado. De acordo com o relatório final:

O crime de responsabilidade

Entendemos que o sr. secretário da Segurança, por tudo o que nos foi possível constatar, deve ser submetido a julgamento também por crime de responsabilidade.

(...)

Nessa medida, o foro para julgamento dos delitos de responsabilidade de secretário de Estado é, salvo melhor entendimento, o da justiça comum.

(...)

Por derradeiro, desejamos salientar que a ação abusiva do poder público deu ensejo a prejuízos de monta a particulares. Uma parte desses prejuízos foi ou está sendo coberta pelo

Dias foi absolvido pela Justiça estadual e o processo, arquivado. No entendimento do Ministério Público, a ação policial investigada foi lícita, não havendo que se cogitar dos crimes apontados na conclusão a que chegou a comissão especial de inquérito levada a cabo pela Assembleia.

Embora não tenha sido possível promover a responsabilização ou punição dos investigados, a comissão de inquérito teve o mérito de mobilizar e servir como caixa de ressonância de importantes demandas da sociedade civil. O próprio comandante da operação policial reconheceu que a invasão se converteu em bandeira do movimento estudantil e da sociedade contra o regime.

Pesquisadores e personagens presentes na Universidade na noite de 22 de setembro de 1977 também consideram o confronto dos estudantes com as forças do regime militar um marco no processo de redemocratização do País.

Estado, à custa do patrimônio público. Assim, e considerando a responsabilidade individual dos agentes administrativos, é cabível a propositura, por iniciativa de qualquer cidadão, de ação popular, com vistas a repor ao erário os gastos despendidos pelo Estado, em razão dos atos praticados com abuso e desvio de poder.

Os depoimentos

Depoimento de Nadir Gowêa Kfourî, reitora da PUC

Como o relatório explicita, na noite do dia 22, quando cheguei à Universidade, a invasão já havia ocorrido. Na companhia do prof. dr. Hermínio, penetrei no prédio antigo da Universidade. Foi realmente um espetáculo triste, penoso, lamentável, porque, encoberto de gás, mal podia respirar, embora as portas e as janelas estivessem escancaradas, papéis pelo chão, móveis em desalinho, então, realmente, a impressão que eu tive foi a mais lamentável possível, de uma casa que havia sido profanada, que havia sido invadida. Dali, então, não encontrando ninguém, eu me dirigi ao posto de estacionamento, onde fui recebida pelo bispo D. Benedito Ulhoa Vieira, que me levou à presença do sr. secretário da Segurança. Pergunto ao sr. secretário e demonstrando a minha perplexidade, ele me disse que havia sido realizado na Universidade um ato público proibido e que, então, a polícia havia tomado as suas medidas. Perguntei o porquê da invasão do prédio da Universidade, se os estudantes estavam na frente da Universidade, inclusive o porquê das depredações. Ele apenas me respondeu que as depredações seriam pagas. (...)
Veja, nós partimos de duas concepções completamente diferentes, o sr. secretário de

Segurança e eu. O sr. secretário da Segurança parte do princípio de que é possível invadir uma universidade – e invadiu. Eu não admito, em hipótese alguma, a violência e muito menos a invasão de uma universidade. Em segundo lugar, discordo, frontalmente, da ideia de que se possa tachar a nossa mocidade de subversiva.

Eu acho que a nossa mocidade é democrática, isto sim. Como todos nós, ela anseia pelo estado de direito, pela democracia, pela sua participação. Se é neste sentido que a reitoria é conivente, realmente a reitoria também declara os seus ideais – que são os ideais do sr. presidente da República – de que o nosso país se encaminhe, realmente, para uma plena democracia.

Eu não admito, em hipótese alguma, a violência e muito menos a invasão de uma universidade. Em segundo lugar, discordo, frontalmente, da ideia de que se possa tachar a nossa mocidade de subversiva

Depoimento do coronel Erasmo Dias

Através do nosso depoimento nos parece que deixamos claro – pelo menos assim pretendemos fazê-lo, que no exercício do poder de polícia, no qual estamos investido, nós cumprimos ordens, e, além de cumprir ordem, estávamos adstrito a tudo aquilo que está preceituado e estatuído nos diplomas legais competentes.

(...)

Quando nós chegamos ao local, já sabedor de que o comício da PUC era realizado, em autêntico desafio à lei e à ordem, apesar de lá presente, e apesar de tentar persuadir a sua dissolução, pela nossa presença e pela presença de tropas policiais, não fomos atendido. Fomos obrigado – seríamos omissos, estaríamos prevaricando, se, ao repúdio da lei, nós não tomássemos as medidas que tomamos, aliás, tomadas em outras oportunidades.

(...)

Não acreditamos que tenha havido violência. Houve, realmente, alguns danos, que lamentamos profundamente, fruto do tumulto gerado pelos

inconsequentes participantes do ato proibido, com a conivência tácita dos dirigentes da PUC. Esse é o nosso entendimento. Praticamos um ato de polícia, por dever e obrigação, inclusive a busca e apreensão dentro dos ditames daquilo que a lei autoriza; e, quando a lei nos autoriza no exercício dela, na repressão ao ilícito, estamos única e exclusivamente cumprindo um dever, e deveríamos estar sentado no banco dos réus agora, se medidas outras nós tomássemos.

Depoimento do ex-governador de São Paulo Paulo Egydio

O ex-governador de São Paulo (1975-1979) no regime militar, Paulo Egydio Martins, ao discorrer sobre a invasão da PUC, esclarece que considerando a UNE uma ameaça à segurança nacional, posição não compartilhada por ele, o presidente Geisel determinou a proibição de qualquer reunião da entidade. Segundo seu relato, só quando os estudantes saíram à rua é que determinou a invasão da PUC.

Enfrentei uma determinação do presidente da República para tentar manter a conciliação. Fiz isso durante oito horas, até que os estudantes conseguiram alcançar o que queriam. Quando eles viram que eu não intervinha, foram para a rua, que era um recinto público, me obrigando a intervir.

Às seis horas da tarde, depois de passar o dia inteiro debaixo dessa tensão, com a PM de prontidão ao lado, Erasmo me chamou novamente: “Governador, os estudantes saíram da PUC e foram para o Tuca” – era o teatro da PUC. Eu disse: “Continua sendo território da universidade. Eles que façam no Tuca a reunião que quiserem fazer. A responsabilidade perante o presidente Geisel é minha. Não aja”. Às seis e meia, ele voltou: “Governador, a situação se alterou. Eles vieram para a rua”. Aí eu disse: “Agora aja. Eles, na rua, fazendo baderna, não podem ficar”!

(...)

A invasão da PUC não foi comandada pelo

Erasmo. Eu comandeí. Quero deixar isso muito claro. Ele tinha um rádio e eu outro. Passei a manhã inteira com o rádio na minha mesa e ele com o dele na mão.

Quero deixar claro: não foi iniciativa do Erasmo, foi minha. Quem deu ordens do primeiro ao último instante fui eu, como governador do Estado. Ele cumpriu ordens minhas.¹

A invasão repercute na Alesp

Na sessão do dia 26 de setembro, o deputado André Pescarini (MDB) não só comunicou ao Plenário que, por ordem do secretário de Segurança Pública, na noite do dia 22 de setembro, a Pontifícia Universidade Católica havia sido invadida, como também manifesta sua total solidariedade à aprovação de uma comissão especial de inquérito, tendo por fim a averiguação dos fatos.

O SR. ANDRÉ PESCARINI – MDB –

Senhor presidente, senhores deputados, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo foi invadida na noite da última quinta-feira por ordem do secretário de Segurança.

Havia S. Exa. proibido ato público, reunião de alunos e populares na rua. Dissolvida a reunião com a presença da Polícia Militar, parece-nos descabida a atitude do senhor secretário, mandando que as tropas sob o seu comando mediatamente adentrassem a Universidade, interrompendo aulas e mesmo provas que então se realizavam, para deter alunos e professores.

Mas não se satisfaz S. Exa. com a detenção dos alunos e mestres. Partiu para o vandalismo, revistando e quebrando móveis, destruindo arquivos e impressos, apreendendo material gráfico, deixando sua marca indelével, segundo nos informaram, nas paredes e no chão, o que nos envergonha e revolta a todos.

Trazemos, como deputado e como pai de aluna da PUC, o nosso repúdio contra a invasão e

¹ MARTINS, Paulo Egydio. *Paulo Egydio conta: depoimento ao CPDOC / FGV / Organização de Verena Alberti, Ignez Cordeiro de Farias, Dora Rocha. São Paulo: Imp. Oficial do Estado de São Paulo, 2007, p. 477/48.*

deprecação da Universidade.

Repetimos o nosso protesto contra a prisão de universitários paulistas, cujo único pecado tem sido pedir a volta das liberdades democráticas.

Há notícias de que uma CEI será instaurada para averiguação de tais fatos. Estamos inteiramente solidário com a iniciativa.

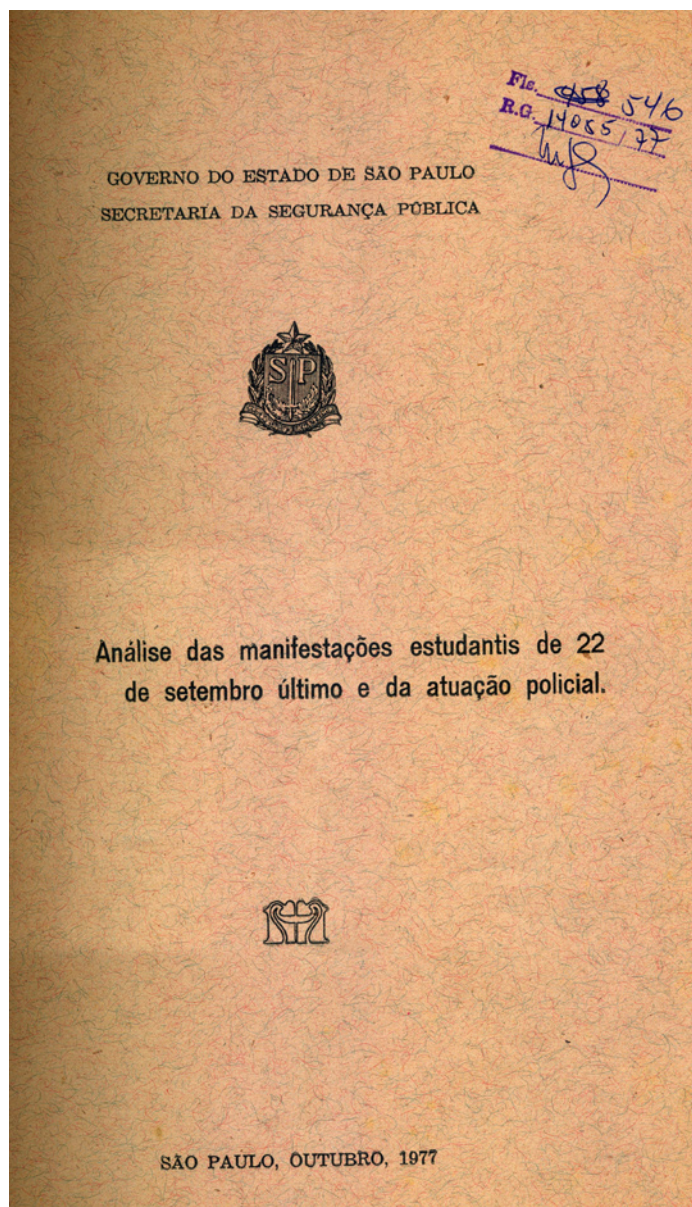
[119ª Sessão Ordinária, 26 de setembro de 1977]

O deputado Acrísio Pereira Lima (MDB) insurgiu-se contra os equívocos em que incorreu o relator da comissão especial de inquérito em seu relatório final.

O SR. ACRÍSIO PEREIRA LIMA – MDB

– Senhor presidente, senhores deputados, expresso minha opinião a respeito da CEI que apurou a responsabilidade da invasão policial nas dependências da Pontifícia Universidade Católica, se é que houve a caracterizada invasão nas dependências daquele estabelecimento estudantil por parte da polícia paulista, e que terminou com a condenação do secretário de Segurança como sendo o único culpado e como se este fosse o único presente em manobra de segurança e manutenção da ordem naquele local. Venho de público fazer minhas considerações em torno do resultado do relatório e do próprio parecer. Como presidente da Comissão de Segurança Pública deste Poder assim me posiciono.

Não estamos de acordo, em parte, com o relatório e as conclusões do parecer da CEI relativos à invasão da PUC, porquanto, sobre o relatório, os fatos apontados como criminosos e imputados ao Exmo. sr. secretário de Segurança Pública demonstram apenas que houve um ato público, por parte dos estudantes daquela Universidade, terminante e antecipadamente proibido pelas autoridades federais e estaduais, incluídas, entre estas, evidentemente, aquele secretário de Segurança de Estado, como decorrência de suas próprias atribuições.



Capa do processo de análise da invasão da PUC

Ora, se os estudantes daquela Universidade desrespeitaram as proibições emanadas dos governos federal e estadual, no legítimo uso do poder de polícia, que lhe é inerente e necessário para a manutenção da ordem, da paz e tranquilidade pública, o sr. secretário da Segurança podia – mais do que podia, devia – impedir aquele ato de manifesta desobediência às ordens emanadas das autoridades competentes. (...)

Se algum excesso houve por parte dos poucos policiais, tais responsabilidades, se de ordem criminal, deverão ser objeto de inquérito policial, visto que o sr. secretário da Segurança jamais daria ordem para que tais excessos fossem cometidos;

apuração da responsabilidade civil é de iniciativa exclusiva dos dirigentes daquela Universidade.
[3ª Sessão Ordinária da Convocação Extraordinária, 12 de dezembro de 1977]

O deputado Nadir Kenan (MDB) manifesta sua discordância com o desfecho das ações judiciais promovidas com vistas à apuração de responsabilidades por ilícitos praticados pelas autoridades policiais e alunos, quando da invasão da PUC.

O SR. NADIR KENAN – MDB – Sr. presidente, minha reclamação remonta a um fato que hoje parece um tanto melancólico. É o referente àquele processo de intensa agitação que esta Assembleia viveu com a instituição dos trabalhos da CEI para apurar a invasão da PUC. Causou-me espanto, sr. presidente, o amplo noticiário divulgado a respeito da solução dada ao problema da invasão da PUC; para o sr. secretário de Segurança Pública, cel. Antônio Erasmo Dias, o arquivamento pela Procuradoria Geral da Justiça; para os srs. estudantes, o pedido de arquivamento pela Procuradoria da Terceira Auditoria Militar.

(...)

Lemos na Folha de S. Paulo, no entanto, que o senhor promotor de Justiça Militar desta Capital solicitou o arquivamento do processo instaurado contra aqueles estudantes, por entender que não praticavam qualquer ato ilícito penal de competência da justiça castrense.

Assim, o procurador-geral da Justiça do Estado entende que o secretário da Segurança agiu legitimamente, porque os estudantes estavam violando a Lei de Segurança Nacional, e o promotor da Justiça Militar pede o arquivamento do processo contra os estudantes porque eles não violaram aquela Lei.

[41ª Sessão Ordinária, 4 de maio de 1978]

Repercussões dez anos depois

Passada uma década, a deputada Clara Ant relembra as lutas pela redemocratização e ressalta

a necessidade de a sociedade se manter alerta para evitar que fatos como a invasão da PUC se repetissem.

A SRA. CLARA ANT – PT – Senhor presidente, srs. deputados, “há danos que são irreparáveis”. Essa teria sido a afirmação que a reitora da PUC de São Paulo, sra. Nadir Kfoury, fez ao coronel Erasmo Dias, então secretário da Segurança Pública do governo Paulo Egydio, no dia 22 de setembro de 1977, exatamente há 10 anos.

Há 10 anos, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo era invadida por 900 policiais, numa violência, numa brutalidade, em nome de uma suposta lei, em nome de uma suposta ordem, que tinham um alvo muito preciso: atacar a liberdade de expressão que aquela Universidade estimulava, ao abrigar a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ao abrigar naquele momento estudantes que protestavam contra a proibição da realização do Encontro Nacional dos Estudantes, com o objetivo de reorganizar a União Nacional dos Estudantes, a UNE.

Aquela violência, comandada pelo então secretário de Segurança Pública, voltou-se contra a sociedade brasileira, que naquele ano, por todas as formas, nas lutas pela anistia, nas lutas dos jovens, dos estudantes, dos trabalhadores, buscava conquistar a liberdade e o direito de organização, violentamente arrebatados pelo golpe militar de 64, defendido naquele momento pelo então secretário.

(...)

Foi contra aquela violência brutal do regime militar e da repressão política, aliado ao Comando de Caça aos Comunistas (CCC), que deixou a Universidade Católica pichada em suas salas de aula e nos pátios, que os estudantes e todo o povo brasileiro se ergueram. Hoje conseguimos impor a liberdade de organização política, os partidos políticos e a Central Sindical e a luta dos trabalhadores.

Estar presente nesta tribuna hoje, para rememorar aqueles fatos, significa estar alerta para impedir

que tais episódios se repitam em nosso País; significa defender intransigentemente a liberdade de organização, o direito de manifestação do nosso povo e significa, acima de tudo, chamar os partidos políticos, as entidades sindicais e todo o povo brasileiro para impedir que uma situação como aquela volte em nosso País, uma situação que temos receio que volte, quando vemos policiais armados, à paisana, atuando na USP, quando vemos grupos paramilitares reprimindo greves de trabalhadores, quando vemos uma série de ameaças à liberdade, acima de tudo na própria Constituinte.

[22ª Sessão Ordinária, 22 de setembro de 1987]

O deputado estadual Erasmo Dias manteve sua postura tomada dez anos antes como secretário de Segurança Pública, em nome da defesa da ordem pública.

O SR. ERASMO DIAS – PDS – Sr. Presidente, há exatamente 30 minutos, às 16 horas e 35 minutos, estava em meu gabinete, sozinho, corrigindo um dos pronunciamentos feito por mim há poucos dias, quando inopinadamente entraram cerca de 20 elementos, aos berros, com um ou dois cachos de banana nas mãos, com uma coroa de flores com os dizeres: “Morre, Erasmo”, com duas cestas de bombas de chocolate, munidos de microfones e de máquinas fotográficas.

A atitude intempestiva do momento pareceu-me logo de início uma manifestação de protesto, já que hoje é dia 22 de setembro.

Hoje, realmente, decorrem 10 anos do fatídico 22 de setembro de 77, quando, como secretário da Segurança Pública, adotei as providências cabíveis, cumprindo determinações expressas do ministro da Educação, do ministro da Justiça e de dispositivos legais à época vigentes, na defesa da ordem pública, na garantia dos poderes constituídos, ante uma manifestação que pretendia reviver a UNE, proibida taxativamente por dispositivos legais depois de uma série de manifestações – a da PUC era a décima terceira. Depois de esgotados todos os

meios preventivos, houve a repressão devida, dentro do espírito do cumprimento do dever legal, e a PUC foi invadida. Isso aconteceu há dez anos, mas não é bem este o problema.

[22ª Sessão Ordinária, 22 de setembro de 1987]

Indenizações

Quase 20 anos depois, Maria Cristina Raduan, Iria Visona, Graziela Augusto, Virgínia Maria Finzetto, estudantes feridas durante o confronto, solicitaram indenização do Estado. Na tribuna, Eramos Dias comenta as ações:

O SR. ERASMO DIAS – PPB – Sr. presidente, não tinha a intenção de ocupar a tribuna, mas, como fui citado, textualmente, pelo nobre deputado Paulo Teixeira, não podia fugir a esta oportunidade de ouvir a citação de meu nome e ficar calado.

Eu li a notícia de que essa cidadã reivindica junto ao Estado uma indenização. Aliás, com o que eu até concordo, mas queria aduzir o seguinte: o episódio em que esta cidadã e mais três foram feridas aconteceu no dia 22 de setembro de 1977, na décima terceira manifestação ilegal, irregular, ao arrepio da lei, com uma pretensa intenção de reviver a UNE. Eles tentaram instituir o congresso da UNE em várias oportunidades. Em várias ocasiões foi publicada em toda a imprensa a posição do governo em relação a esse ato. Era um ato de desobediência civil, de desrespeito ao princípio da autoridade e às normas vigentes. Eu, como secretário de Segurança Pública, fui incumbido de zelar pelo cumprimento das normas vigentes, pelo respeito ao princípio da autoridade e de não manifestação de desobediência civil.

Durante dezenas de oportunidades, sr. presidente, e V. Exa. é testemunha, conseguimos com a devida cautela evitar que o pior acontecesse. Acontece que na última manifestação, que foi a décima terceira, houveram por bem os estudantes escolher a PUC, sob a égide de Dom Paulo Evaristo Arns, como se fosse um templo todo especial em que eles pudessem realizar aquilo que não tinham realizado até então. Na

época, foi provado e comprovado, pela nobre reitora Kfourí, que era no diretório estudantil da PUC onde todos os panfletos incitadores à desobediência civil, ao desrespeito ao princípio de autoridade e à não obediência às normas legais eram publicados.

Então, tendo conhecimento público de que pretendiam fazer a décima terceira manifestação, o III Encontro Nacional dos Estudantes, na PUC, inclusive com cartazes, faixas colocadas na frente da PUC, obtivemos um mandado judicial pela autoridade da justiça militar e federal competente na época, o mandado de busca e apreensão e proibição da reunião. Ela foi feita à revelia. Demos inclusive oportunidade para que ela não fosse feita. Exibimos à nobre reitora à época o mandado de busca e apreensão da gráfica do Diretório Acadêmico da PUC e fomos obrigado

a fazer aquilo a contragosto. Nós dissolvemos a manifestação e invadimos a PUC. Nessa operação policial-militar, devidamente respaldada por um mandado judicial e poder legal, algumas estudantes foram feridas, só mulheres. Lamentamos o fato à época. Durante algum tempo a Secretaria de Segurança Pública, sob a minha chefia, custeou um amparo de saúde a essas moças, e elas, depois de certo tempo, de modo político e explorado, não quiseram mais receber o nosso apoio e foram, então, por conta própria ou através de outros meios, se recuperar. Na época – e é preciso que fique registrado – publicamos uma comunicação da nossa Secretaria, demonstrando que aquilo aconteceu por fatores imponderáveis ao nosso desejo, porque tudo aquilo que nós fizemos na Rua Monte Alegre, naquela noite de 22 de setembro, em inúmeras outras oportunidades foi feito da mesma forma. Nós fomos acusado de usar bomba Napalm, de usar granadas explosivas,

o que não é verdade. Nós sempre usamos a metodologia contra a manifestação indevida, ou seja, gás lacrimogêneo, que entrou no sutiã e calcinha de náilon dessas jovens (...) produzindo as queimaduras.

Para encerrar, sr. presidente, tenho acompanhado inclusive as ações de indenização que essas moças ajuizaram junto à União. Eu até estaria disposto a apoiar que obtenham tudo de direito. A família sempre tem direito. O resto é resto. Fica, portanto, registrado.

O SR. PAULO TEIXEIRA

– PT – Sr. presidente, ouvi atentamente a intervenção do nobre deputado Erasmo Dias quanto aos episódios acontecidos na Pontifícia Universidade Católica e que resultaram na dispersão da manifestação através de bombas de gás lacrimogêneo. No seu pronunciamento, o nobre deputado Erasmo Dias disse que infelizmente o fato aconteceu. Disse também que, por azar, no ocorrido, a bomba resultou em

Nessa operação policial-militar, devidamente respaldada por um mandado judicial e poder legal, algumas estudantes foram feridas, só mulheres. Lamentamos o fato à época

danos físicos para essas pessoas. Segundo ele, aquilo tinha respaldo na legalidade. Mas hoje, ouvindo o depoimento, o nobre deputado Erasmo Dias disse que, pela minha interpretação, não houve intenção de ferir as moças com bombas de gás lacrimogêneo e que em algum momento chegou a dizer que, *infelizmente, teve que entrar na Pontifícia Universidade Católica.*

Sr. presidente, queremos dizer que esse fato, que trouxemos à tona hoje nesta tribuna, tem dois objetivos. O primeiro é reparar moralmente, fisicamente, os danos provocados a uma das moças. (...)

Em segundo lugar, o nosso objetivo é ressaltar a importância dessa moça na história do Brasil, já que aqueles episódios, embora ilegais, foram atos emanados de um poder ilegal, emanados de uma Justiça em que está em discussão inclusive a sua competência; como houve pessoas, como Maria Cristina Raduan e outros, que puderam

lutar pela redemocratização do País, para a livre manifestação desse povo.

Tendo ouvido a manifestação do nobre deputado Erasmo Dias, vou relatar a Maria Cristina Raduan o seu posicionamento favorável ao pagamento desta indenização, já que houve, e por isonomia, o pagamento das outras duas vítimas. E destacar que entendi do nobre deputado que disse que os seus objetivos eram a dispersão e não os danos físicos causados àquelas pessoas.

Quero destacar a importância que essa pessoa, Maria Cristina Raduan, e a juventude que ali estava com ela, nos idos de 77, 78, 79, tiveram e contribuíram na redemocratização deste País.

O SR. ERASMO DIAS – PPB – Quero apenas complementar, não há necessidade de réplica ou tréplica, mas, nestes últimos 20 dias, umas quatro ou cinco vezes vi reviver o episódio da PUC.

(...)

Quero no momento enaltecer a figura da moça, por dois motivos: não havia tanto homem naquela manifestação, naquele dia, a maioria normal era mulher. Nas outras, só havia homens, não havia mulher.

Até hoje tenho esta dúvida: por que botaram aquelas moças? De São Paulo tinha uma dúzia, o resto não era de São Paulo. As moças, postas na vanguarda, na frente, como se fosse para estourar o campo de mina, para a massa vir atrás.

Levanto essa suspeita, com a devida ressalva, mas vamos registrar esse outro fato – história é história. Então, vamos contar a história inteira.

Eu sou testemunha.

A minha filha caçula, há 15 anos, foi fazer vestibular e se inscreveu no Mackenzie e na PUC. Ela passou no Mackenzie e passou na PUC. Ela foi se inscrever na PUC, que era mais barata que o Mackenzie. Sabe o que aconteceu? Na hora em que ela se identificou para pagar a taxa, alguém descobriu e disse: “Esta aqui é filha do homem”. Lá na PUC tem uma plaquinha referente a 22 de setembro. Fizeram minha filha se ajoelhar, humilharam minha filha, a ponto de a própria reitora, na época, me informar sobre o triste episódio.

(...)

História é história. Fica aqui registrado, em homenagem aos 50 anos da PUC. Se alguém tem culpa, Deus sabe que os menos culpados somos nós – e, de todos, sou eu, porque não joguei bomba alguma, mas assumi a responsabilidade de todos aqueles que, eu sei, não jogaram bomba para machucar ninguém. Eu sempre dizia que aquelas moças não estavam na cabeceira de um doente, não estavam no berço de um filho, não estavam velando uma mãe, e muito barbado, eu não sei onde estava. Eu sei quem era o cardeal, na época. A reitora estava lá, eu me lembro muito bem.

Não digo pobre, nem infeliz, se elas são heroínas do passado, que Deus as guarde – cabe a Ele julgar, na eternidade.

OSR. PAULO TEIXEIRA – PT – Sr. presidente, quero dizer que todas essas personalidades estavam lutando pela democracia.

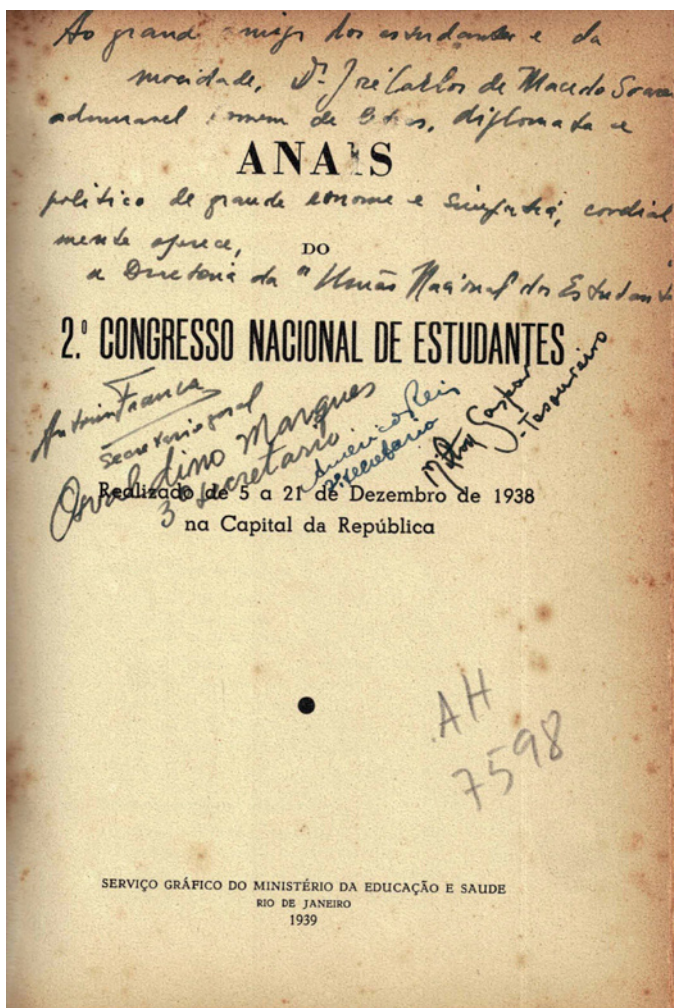
[151ª Sessão Ordinária, 18 de outubro de 1996]

LIVROS DO ACERVO

O 2º Congresso Nacional de Estudantes e a criação da UNE

Os estudantes brasileiros possuem uma longa organização de caráter nacional: a UNE – União Nacional dos Estudantes. A UNE sempre se manteve em sintonia com as aspirações de seu segmento social de representação — a juventude

— e, ao mesmo tempo, de seu país e ainda hoje mantém frente à sociedade brasileira uma imagem respeitada por sua defesa da escola pública (a qual é, recorde-se, uma das instituições com maior índice de confiança social, de acordo com o Instituto



"Ao grande amigo dos estudantes e da mocidade, Dr. José Carlos de Macedo Soares, admirável homem de letras, diplomata e político de grande renome e simpatia, cordialmente oferece,
a Diretoria da 'União Nacional dos Estudantes'
Antonio Franca - Secretário geral
[integrante do Diretório Acadêmico de Direito da Universidade do Brasil]
Osvaldino Marques - 3º Secretário
[integrante do Centro Acadêmico "Viveiros de Castro", da Faculdade de Direito do Maranhão]
Américo Reis - 2º Secretário
[integrante do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Agronomia]
Milton Gaspar - Tesoureiro
[integrante do Centro Estudantil Cearense]".

UNIÃO Nacional dos Estudantes. Anais do 2º Congresso Nacional de Estudantes. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, 1939. 505 p.

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). Uma explicação para sua longevidade e o respeito adquiridos no Brasil está na maneira como, na segunda metade dos anos 1930, esta organização foi estabelecida e a firmeza de propósitos em torno dos quais ela se constituiu.

O acervo de livros da Divisão de Acervo Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em especial o das obras que pertenceram ao ex-ministro João Carlos de Macedo Soares, preserva um relevante e precioso documento sobre as origens dessa organização estudantil: os anais de seu congresso de fundação.

Ao longo do ano de 1935 os estudantes brasileiros realizaram um movimento nacional que então ficou conhecido como a “Campanha dos 50%”. Nele reivindicavam abatimento de 50% nos meios de locomoção, nas entradas de teatro, cinema e outros espetáculos, no preço dos livros e nas taxas escolares. Depois de terem dado sólidos passos na sua conquista em diversos estados do

país – em especial da meia-entrada para cinema, teatro e espetáculos –, os estudantes, no início de novembro de 1935, suspenderam a mobilização por conta do início das suas férias de fim de ano. No entanto, na última reunião da Comissão Organizadora da “Campanha dos 50%” antes das férias, em face da constatação de que era preciso enfrentar a questão da perenidade de uma entidade abrangente, esta deliberou e aprovou a “ideia de uma organização nacional, permanente, a qual, continuando a ‘Campanha dos 50%’, leve avante todo e qualquer movimento relativo aos direitos da mocidade brasileira”².

Embora, como vimos, tenham formulado o desejo de sua criação no final de 1935, foi somente três anos depois que os estudantes construíram a sua entidade nacional. Isso ocorreu durante a realização do 2º Congresso Nacional de Estudantes,

² KAREPOVS, Dainis. 1935: A Manhã e a “Campanha dos 50%”. In: SENA Júnior, Carlos Zacarias de (Org.). Capítulos de História dos Comunistas no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 95-129.

realizado entre 5 e 21 de dezembro de 1938, na então capital do Brasil, o Rio de Janeiro, quando a UNE foi fundada. Este interregno pode ser explicado pelos eventos ocorridos em Natal, no Recife e no Rio de Janeiro em fins de novembro de 1935 e a escalada autoritária ocorrida no País a partir daí e que resultou na instalação da ditadura do chamado “Estado Novo”, em 10 de novembro de 1937.

Em abril de 1938 a comissão organizadora do 2º Congresso — composta pela Casa do Estudante do Brasil, Conselho Nacional de Estudantes, União Universitária Feminina, Federação Atlética de Estudantes, Associação Universitária da Bahia, Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito, Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Engenharia, Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, Clube Universitário do Rio de Janeiro, Diretório Acadêmico da Universidade do Distrito Federal — convocou as várias entidades estudantis então existentes para participarem do Congresso. A convocação afirmava que “numa época de perturbações e de incertezas, de esperanças e de desilusões, a mocidade das escolas tem o dever e a necessidade de se conhecer, para, unida, poder melhor trabalhar, orientando a sua ação num sentido comum” (p. 5-6). A convocação enfatizava a necessidade, “dentro da mais estreita camaradagem”, da discussão dos problemas e necessidade dos estudantes, bem como — frente às constatações, de um lado, da realização de congressos de estudantes por todo o mundo e, de outro, da falta de unidade entre os estudantes brasileiros para tais discussões — apontava a necessidade de construção de uma entidade nacional brasileira. Para tanto, a Comissão Organizadora propunha uma extensa pauta de discussões, para a qual aguardava a apresentação de teses por parte dos participantes a fim de orientar os debates. Tal pauta possuía seis pontos, subdivididos em diversos temas. Os dois primeiros tinham como foco as situações cultural e econômica dos estudantes. A estes se seguia o exame das questões relativas à saúde, à mulher estudante e ao esporte universitário. Finalmente, o último ponto: a União Nacional dos Estudantes.

Ao Congresso estiveram presentes delegados de 84 “associações estudantinas”, oriundas de doze estados e do Distrito Federal, os quais debateram as 75 teses apresentadas. Estas teses tratavam da função da universidade, orientação universitária, formação e orientação profissional e técnica, bolsas de estudo, cooperação intelectual dos estudantes, formação de um teatro de estudantes, difusão da cultura e problema do livro e publicações, ensino rural, problemas das taxas e matrículas, subvenção do estado, problemas da habitação estudantil, problemas da alimentação, a mulher estudante e o problema do lar, o esporte como fator de intercâmbio e, por fim, a união dos estudantes brasileiros.

A sessão de abertura do Congresso realizou-se no dia 5 de dezembro de 1938 no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. A ela estiveram presentes o ministro da Educação, representado pela escritora Ana Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça, também presidenta vitalícia da Casa do Estudante do Brasil, professores universitários e grande número de estudantes do Distrito Federal, além, naturalmente, das delegações inscritas ao Congresso. A partir do dia 9 de dezembro, no salão da Escola Nacional de Belas Artes, o 2º Congresso realizou treze sessões plenárias, onde foram debatidas as teses. A cerimônia de encerramento do Congresso, realizada, mais uma vez, no Teatro Municipal, no dia 21 de dezembro, foi presidida pelo ministro da Educação Gustavo Capanema. No dia seguinte, o “Conselho Nacional dos Estudantes, reconhecendo o 2º Congresso Nacional dos Estudantes, transformou-o, automaticamente, em sua segunda assembleia” (p. 22). Após as discussões então ali realizadas, a reunião promulgou o Estatuto da União Nacional dos Estudantes e elegeu sua primeira diretoria, então presidida pelo estudante Valdir Borges, da Federação dos Estudantes Universitários de Porto Alegre.

Como resultado global das discussões travadas no 2º Congresso Nacional dos Estudantes, a UNE apresentou ao Brasil um plano de sugestões para uma reforma educacional brasileira. Neste plano

a nova entidade propunha educação funcional para todos os cursos, ensino fundamental obrigatório no campo e na cidade, ensino profissional intensivo, nacionalização do ensino e criação de cidades universitárias. A UNE também apresentou sugestões para a solução do problema econômico do estudante. Além disso, os estudantes brasileiros também propunham a reforma dos objetivos gerais do sistema educacional brasileiro no sentido de sua unidade e continuidade, permitindo “uma preparação progressiva dos indivíduos prontos para o exercício de toda a espécie de atividades úteis à vida em comum” (p. 32). O ponto mais elaborado, no entanto, era o referente à Reforma Universitária, que tinha como meta modificar as funções da Universidade, com vistas a “promover e estimular a transmissão e o desenvolvimento do saber e dos métodos de estudo e pesquisa, através do exercício das liberdades de pensamento, de cátedra, de imprensa, de crítica e de tribuna, de acordo com as necessidades e fins sociais”, integrando a universidade na “vida social popular” (p. 32). Para a efetivação deste ambicioso objetivo, os estudantes propunham uma reorganização da universidade, com uma reorientação nas diretrizes relativas a direção, currículos, programas, corpo docente e corpo discente, sempre orientada pela proposta de mudanças nas funções da universidade. Por fim, os estudantes, enfatizando ter a UNE como papel a defesa dos direitos e aspirações dos estudantes brasileiros (consagrada no primeiro artigo do estatuto ali aprovado), propunham as formas pelas quais deveria se dar a implantação de sua entidade nas escolas e universidades.

A leitura das teses publicadas neste denso volume se revela uma tarefa gratificante. Nela se vislumbra o amplo corpo de interesses da juventude brasileira no final dos anos 1930 e as soluções entrevistadas naquela quadra da vida do País. Mesmo sob a pesada ditadura do Estado Novo, os estudantes não se intimidaram na sua defesa das chamadas liberdades democráticas, como a de pensamento, cátedra, imprensa,

crítica e tribuna. Não era pouca coisa naquele momento. E nem ali e nem depois os estudantes jamais deixaram de expressar suas ideias e tampouco a defesa dos interesses do Brasil.

P.S.: Desfazendo uma pequena curiosidade. Por que uma entidade é fundada no 2º Congresso? De modo geral as organizações têm por hábito dar aos seus eventos fundacionais a designação de “primeiro”. No caso dos estudantes brasileiros isto não ocorreu, e por quê? Porque os estudantes brasileiros, mesmo não havendo um direto fio de continuidade no que se refere a objetivos, optaram por levar em consideração o Congresso Brasileiro de Estudantes, ocorrido em São Paulo, de 14 a 26 de julho de 1909, e dar-lhe a designação de “primeiro”, resultando assim que o Congresso de 1938 tivesse o “segundo” como identificação.



Capa da publicação oficial do I Congresso Brasileiro de Estudantes, de 1909

DOCUMENTO EM FOCO

Imigração e ocupação do território paulista

Durante o período da República Velha (1889 – 1930), o Legislativo paulista era formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado do Estado de São Paulo. Esta ordenação federativa foi estabelecida pela Constituição brasileira de 1891, que também transformou as províncias em estados federados, com grande autonomia constitucional.

Aqui, iremos apresentar a transcrição de parecer emitido pela Comissão de Colonização, Terras Públicas e Minas do Senado de São Paulo, manifestando-se em relação a projeto de lei, redigido pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a imigração e a colonização no território.

O Projeto de lei nº 22, de 1914, propunha a alteração da Lei nº 1.045-c, de 27 de dezembro de 1906, que dispunha sobre os imigrantes no território de São Paulo, sugerindo a extensão de seu artigo 30 a todos os pretendentes à concessão de lotes em terrenos coloniais e não apenas a imigrantes em seu primeiro estabelecimento.

Artigo 30 - Às famílias de imigrantes que não dispuserem de recursos para o pagamento imediato da primeira prestação, mas tiverem, pelo menos, três pessoas maiores de 12 anos aptas para o trabalho, poderá o Governo, excepcionalmente, conceder que, pelo prazo de um ano, residam e cultivem um lote, com a condição de, no fim desse prazo, pagarem o aluguel que houver sido estipulado pelas terras, ou entrarem com o preço preciso para receberem o título provisório das mesmas.

Em seu parecer, o Senado deixa clara a atitude de São Paulo em relação aos imigrantes naquele momento, que é de receptividade e estímulo, em trechos como “abrirá mais largos horizontes à crescente prosperidade do Estado, facilitando a disseminação de novos núcleos de população nos seus vastos terrenos até agora incultos e desaproveitados”.

Em nível nacional, as maiores ondas migratórias

foram patrocinadas pelo governo a partir da segunda metade do século XIX. O objetivo era trazer trabalhadores aptos a substituir os escravos na agricultura e a executar tarefas necessárias à industrialização e ao desenvolvimento econômico. O movimento cresce a partir das décadas de 1870 e 1880 e se estende até meados do século XX. A onda imigratória iniciada no século XIX traz para o País cerca de 4 milhões de trabalhadores. Em torno de 4,5 milhões de pessoas imigraram entre 1882 e 1934 e, destes, 2,3 milhões entraram no Estado de São Paulo, como passageiros de terceira classe, pelo porto de Santos. No ano de 1900, 44,5% dos 1.074.511 imigrantes que viviam no Brasil moravam em São Paulo.

A política geral no País era de boas-vindas à imigração europeia, por diversas razões, entre as quais podem-se nomear a esperança no desenvolvimento econômico e social das cidades, com o incremento do comércio e de serviços de infraestrutura, e a aspiração, quase inconfessável, de “melhoramento étnico” do povo pela miscigenação com “raças superiores”, a par do anseio pela preservação da ordem, “esse grande e estimado elemento de prosperidade”, como se lê no parecer do Senado.

No entanto, os senadores paulistas deixam claro que a prioridade não era simplesmente receber novos imigrantes, mas sim a “utilização das terras incultas do Estado e a fixação no seu solo do maior número possível de atividades produtoras”. Sendo assim, demonstram concordância com a alteração do artigo 30 da lei em questão, de forma a estimular a aquisição de terras e o trabalho na lavoura entre todos os interessados, sejam eles imigrantes recém-chegados, imigrantes já domiciliados no Estado ou mesmo brasileiros.

Os senadores destacam as vantagens da convivência entre brasileiros e estrangeiros no processo de expansão territorial, considerando que os imigrantes trariam sua experiência com a agricultura mais moderna de outros países, e que os

brasileiros poderiam ajudar na adaptação dos recém-chegados a nossa língua, hábitos e costumes.

A imigração continuou elevada durante o início do século XX, diminuindo após a década de 1930. Esse foi um período de considerável mudança na sociedade brasileira, e em razão do processo histórico de transição do trabalho escravo para o livre, o Brasil tem atualmente colônias japonesas, alemãs e italianas espalhadas pelo território.

Transcrição: Parecer nº 53, de 1914

A Comissão de Colonização, Terras Públicas e Minas do Senado, tendo estudado com atenção o assunto do Projeto nº 22 do corrente ano, da Câmara dos Srs. Deputados, e tendo-o encarado principalmente pelo seu lado prático e econômico, pensa que sua adoção pelo Senado abrirá mais largos horizontes à crescente prosperidade do Estado, facilitando a disseminação de novos núcleos de população nos seus vastos terrenos até agora incultos e desaproveitados, além de sanar uma injustiça que desde muito tempo vem ferindo nacionais e estrangeiros já residentes no Estado.

É assim que o projeto que estudamos tem por fim principal tornar extensivo a nacionais e estrangeiros já domiciliados no Estado os favores que a Lei nº 1.045-c, de 27 de dezembro de 1906, em seu artigo 30, oferece unicamente aos imigrantes recém-chegados. Efetivamente, se o fim da criação de núcleos coloniais é a utilização das terras incultas do Estado e a fixação no seu solo do maior número possível de atividades produtoras, não se compreende como se tenha excluído dele quer o elemento nacional de qualquer procedência, quer os estrangeiros já domiciliados no Estado. Ambos poderão ser igualmente úteis como forças expansivas; aqueles poderão aproveitar muito da experiência e dos novos processos adaptados na agricultura moderna de outros países e que fazem parte da bagagem prática e econômica dos recém-chegados; estes se apropriarão com mais facilidade da nossa língua e dos nossos hábitos e costumes e se adaptarão melhor aos nossos meios de ação.

Além destas vantagens, que não podem deixar de ocupar a melhor atenção quer dos legisladores,

quer dos governos, é fácil de prever ainda que, as maiores facilidades na aquisição de terras próprias, ideal carinhosamente acariciado por todo homem que dedica a sua atividade à agricultura ou antes por todo homem que trabalha, será um sempre incentivo, para a fixação do solo do nosso Estado, para todo o trabalhador que, tendo conseguido adquirir algumas reservas à custa de longos trabalhos assalariados, queira tornar-se proprietário e independente, afastando do seu espírito a ideia de procurar essas vantagens em outra parte, onde leis mais liberais lhe permitam a realização daquele sonho tão justo e tão longamente esperado.

Ainda uma outra vantagem, não menos importante, da heterogeneidade da população dos núcleos é a maior facilidade relativa na manutenção da ordem, esse grande e estimado elemento de prosperidade, pela diversidade de correntes do espírito, de tendências e de exigências relacionadas com a diversidade das índoles das populações mescladas.

Assim, parece fora de qualquer contestação a justiça e a utilidade dos princípios estabelecidos no projeto da Câmara sujeito ao estudo da Comissão de Imigração do Senado.

A origem do projeto releva incontestavelmente a retidão e largueza de vistas do governo do Estado, que, além das considerações acima expendidas, viu nele certamente ainda um útil derivativo para possíveis complicações da ordem e da administração em períodos anormais como o que atravessamos neste momento, em que inúmeras atividades se encontram na expectativa de aplicação útil e proveitosa.

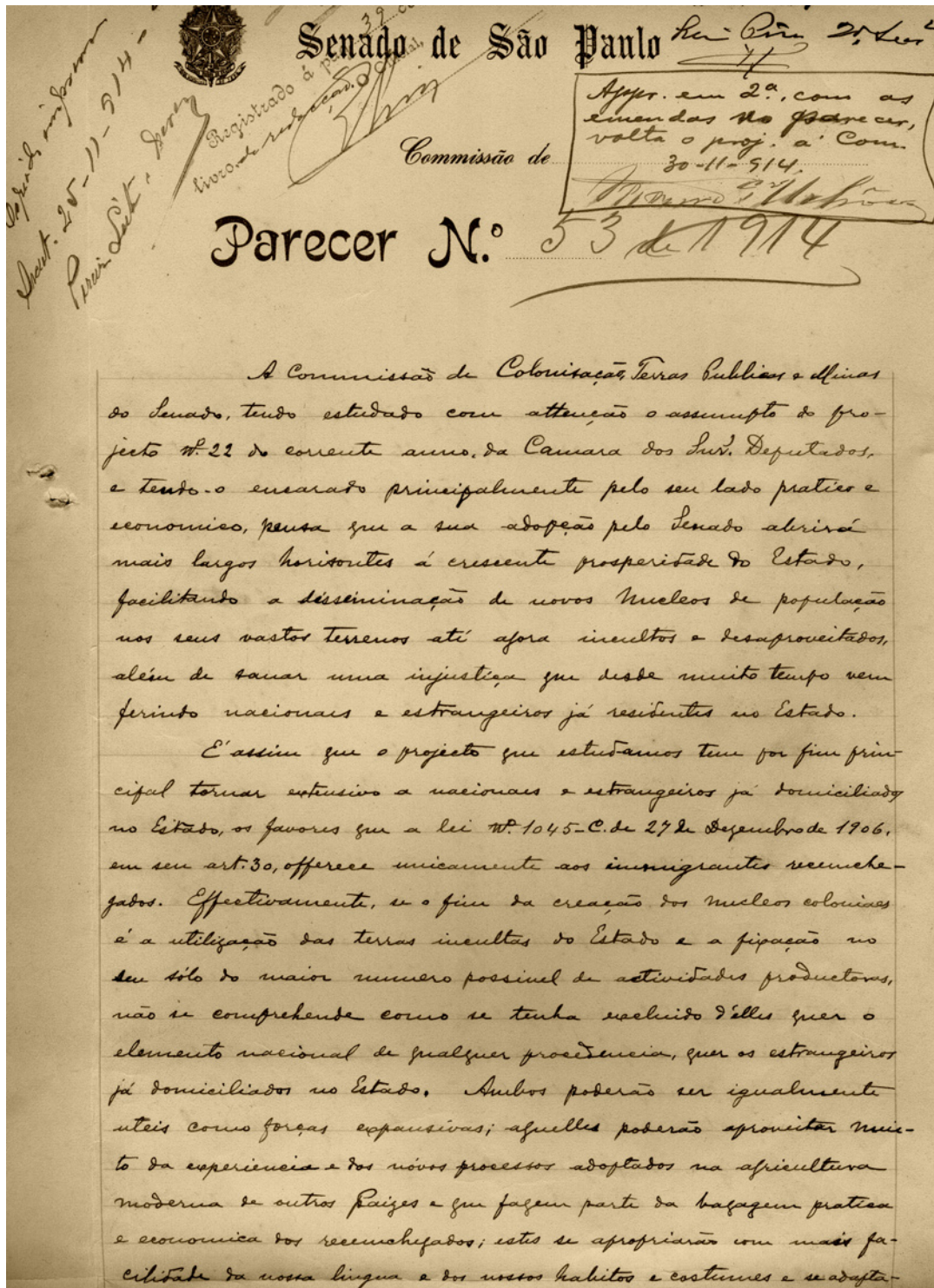
A Comissão de Colonização e Terras Públicas, estudando a Lei nº 1.045-c, de 27 de dezembro de 1906, que o projeto em estudo modifica no seu art. 30, encontrou ainda no seu artigo 4º um dispositivo que se refere à emancipação dos núcleos coloniais e que a estabelece somente depois de expedidos os títulos definitivos de todos os concessionários de seus lotes.

Pode, entretanto, acontecer, e efetivamente já tem acontecido, achar-se um núcleo em plena exploração e na mais perfeita prosperidade, mas,

como os prazos de pagamento dos concessionários são longos, podem ainda estar em débito das últimas prestações dois, três ou mais proprietários de lotes, dos últimos adquirentes, que por isso não podem ainda receber seus títulos definitivos.

Nessas condições, não pareceu à Comissão necessário nem econômico a manutenção da

administração de tais núcleos, com débito às vezes inferior às despesas da mesma administração e que podem sem inconveniente algum ser emancipados, facilitando o governo aos ocupantes de lotes a liquidação de seus débitos com justa redução e plena compensação na economia feita com a emancipação.



a melhor attenção quer dos legisladores quer dos Governos, é fácil de prever ainda que, as maiores facilidades na aquisição de terras próprias, ideal carinhosamente acariciado por todo o homem que dedica a sua actividade á agricultura, ou antes por todo o homem que trabalha, será um seguro incentivo para a fixação no solo do nosso Estado, para todo o trabalhador que, tendo conseguido adquirir algumas reservas á custa de longos trabalhos assalariados, quiza tornar-se proprietário e independente, affastando do seu espirito a idéa de procurar essas vantagens em outra parte onde leis mais liberais lhe permittão a realisação d'aquelle sonho tão justo e tão longamente esperado.

Ainda uma outra vantagem não menos importante da heterogeneidade da população dos nucleos é a maior facilidade relativa na manutenção da ordem, esse grande e estimavel elemento de prosperidade, pela diversidade de correntes do espirito, de tendencias e de exigencias, relacionadas com a diversidade das indoles das populações mescladas.

Assim parece fora de qualquer contestação a justiça e a utilidade dos principios estabelecidos no projecto da Camara sujeito ao estudo da Commissão de Imigração do Senado.

A origem do projecto rebella incontestavelmente a rectidão e largueza de vistas do Governo do Estado, que, além das considerações acima expendidas, viu n'elle certamente ainda um util derivativo para possiveis complicações da ordem e da administração em periodos anormais como o que atravessamos n'este momento, em que innumerables actividades se encontram

na expectativa de applicação util e proveitosa.

* A Commissão de Colonisação e Terras Publicas, estudando a Lei n.º 1045-C., de 27 de Dezembro de 1906, que o projecto em estudo, modiffica no seu art. 30, encontrou ainda no seu art. 41, um dispositivo que se refere á emancipação dos Nucleos Coloniaes e que a estabelece somente depois de expedidos os titulos definitivos de todos os concessionarios de seus lotes.

Podem entretanto acontecer e effectivamente já tem acontecido, achar-se um nucleo em plena exploração e na mais perfeita prosperidade, mas, como os prazos de pagamentos dos concessionarios são longos, podem ainda estar em debito das ultimas prestações, dois, tres ou mais proprietarios de lotes, dos ultimos adquirentes, que por isso não podem ainda receber seus titulos definitivos.

Nestas condições não pareceu á Commissão necessario um economico, a manutenção da administração de taes nucleos, com debito ás vezes inferior ás despesas da mesma administração e que podem sem inconveniente algum ser emancipados, facilitando o Governo aos occupantes de lotes a liquidação de seus debitos com uma justa redução que